

**ATOS OFICIAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETON.º 13.022.**

Institui Grupo de Trabalho Especial destinado a elaborar estudos acerca da possibilidade de alteração da tributação, visando o fomento do turismo e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN**, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e

**Considerando** os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade e eficiência;

**Considerando** a contínua necessidade de fomentar o turismo em Guarujá, com objetivo de atrair e majorar os investimentos na região;

**Considerando** que a cidade de Guarujá possui extensa gama de estabelecimentos ligados ao turismo na cidade que, por sua vez, são importantes fontes de emprego e renda aos moradores locais;

**Considerando** a importância de promover discussão aprofundada acerca da alteração da tributação municipal, visando o fomento do turismo que, eventualmente, possa culminar em mais investimentos e empregos;

**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo nº 5937/126056/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído Grupo de Trabalho Especial destinado a elaborar estudos acerca da possibilidade de alteração da tributação, visando o fomento do turismo no Município.

**Art. 2.º** O Grupo de Trabalho Especial – GTE, ora constituído, será integrado pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do Secretário Municipal de Turismo, sendo que, na sua ausência, o outro servidor designado no inciso I, alínea "a", deste artigo, assumirá a coordenação dos trabalhos.

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Turismo:

- Tadeu Benedito de Oliveira F. Júnior – Pront. n.º 21.667;

- Thiago Baraçal – Pront. n.º 21.670;

b) Secretaria Municipal de Finanças:

- Raul Lancellotti – Pront. n.º 11.568.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário:

- Milton Aparecido Francisco Júnior – Pront. n.º 21.656;

d) Advocacia Geral do Município:

- Kelvin dos Santos Ferreira – Pront. n.º 18.787 (titular);

- Ronaldo Alves de Oliveira – Pront. n.º 11.890.(suplente);

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

a) Rogério Sachs (ACEG);

b) Conrado Silvestre (COMTUR-Hotelaria);

c) Maria Laudénir C.S Oliveira (GCVB);

d) José Avila Hempel (APROHOT);

**Art. 3.º** O Grupo de Trabalho ora instituído tem por atribuição elaborar estudos acerca da possibilidade de alteração da tributação municipal, visando o fomento do turismo no Município.

**§ 1.º** Caberá a este Grupo de Trabalho Especial, a qualquer momento, solicitar informações, bem como orientações que se fizerem necessárias ao bom andamento dos estudos, a qualquer setor da Prefeitura Municipal de Guarujá.

**§ 2.º** Das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho Especial, serão lavradas atas, que serão submetidas à ciência da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos;

**§ 3.º** Ao final dos trabalhos do Grupo de Trabalho Especial, será confeccionado relatório final acerca das propostas de alteração da tributação municipal, visando o fomento do turismo no Município, bem como de outras propostas correlatas, que deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos em até 90 dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificado o pedido.

**Art. 4.º** A participação no Grupo de Trabalho Especial instituído através deste Decreto, será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de fevereiro de 2019.

PREFEITO

"SEGOV"/eso  
Registrado no Livro Competente  
"GAB", em 20.02.2019.  
Éder Simões de Oliveira  
Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**ATOS OFICIAIS**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital n.º 001/2018 – ENGENHEIRO AMBIENTAL – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º 4026/2019 – SEMAM:

| CLASSIF. | N.º INSCR. | NOME DO CONCURSADA       |
|----------|------------|--------------------------|
| 1.º      | 028643     | MARIANA POLITTI MANZATTO |

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 21, 22 e 25/02/2019 (5.º, 6.º e 2.º. feira), das 09h às 11h, junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, para fins de processo admissional. Guarujá, 19 de fevereiro de 2019.

**Débora de Lima Lourenço**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
ADM GP

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCO os Membros da Comissão Permanente destinada ao desenvolvimento, padronização e atualização tecnológica, instituída pelo Decreto Municipal n.º 12.222/2017, para a 74.º Reunião conforme concordância estabelecida:

**Data:** 26/02/2019 (terça-feira)

**Horário:** 9 horas

**Local:** Paço Municipal Raphael Vitiello – Sala de Reunião da SEDEL – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**Wilson Roberto Rodrigues**  
Presidente

ADM TI – Diretoria de Tecnologia da Informação  
Tel.: (13) 3308-7637 ou 3308-7696 – Ramal: 7637

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 13 / 2018**  
**TÉCNICA E PREÇO**

**Republicado sem Alteração**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de educação com vistas à promoção de oficinas e tutoria para coordenadores e/ou professores das redes de ensino regular e técnicos municipais, sobre os impactos dos resíduos no saneamento básico, para a execução das atividades vinculadas ao projeto FEHIDRO COB-48.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br), através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações da Unidade de Assuntos Estratégicos (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1.º andar – Santo Antônio – Guarujá – SP, no período de 25 de fevereiro de 2019 até o dia 26 de março de 2019. A visita técnica poderá ser realizada até o dia 26 de março de 2019 (não sendo obrigatória). O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente no Diário Oficial do Estado e do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 6.º, inciso XIII e Lei Municipal n.º 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura. Os Envelopes n.º 01, 02 e 03 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 27 de março de 2019 até às 09h30m, impreterivelmente, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2019.

**RENATO MARCELO PIETROPAOLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12754/3418/2018  
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 15/2018

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA, SITO AO C.A.E.C VEREADOR ANDRÉ LUIZ GOZALEZ, TRAVESSA 268, QUADRA 77, S/N, BAIRRO MORRINHOS II, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

I – Tendo em vista os elementos informativos constantes do presente processo **ADJUDICO** o certame à empresa **PPC Obras e Serviços LTDA EPP** que apresentou o valor de R\$ 307.818,27 (trezentos e sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

II – Em ato contínuo **HOMOLOGO** o certame licitatório.

III - Publique-se.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2019.

**ADILSON LUIZ DE JESUS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**DESPACHO**

Edital n.º 13/2018 – Modalidade: Concorrência Pública.  
Processo Administrativo n.º: 23120/186070/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA THIAGO FERREIRA ENTRE A ESTAÇÃO DE BARCAS E RUA GUILHERME GUINLE, NO DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.**

I – Tendo em vista os elementos informativos constantes do presente processo **ADJUDICO** o certame à **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, que apresentou o valor de R\$ 3.104.353,48 (três milhões cento e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

II – Em ato contínuo **HOMOLOGO** o certame licitatório.

III - Publique-se.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2019.

**ADILSON LUIZ DE JESUS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2017 T.A. N.º 02**  
**CREDENCIAMENTO** – Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/93  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30621/2016**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADA:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento e recebimentos através de guias de arrecadação de tributos, taxas, multas (exceto infrações de trânsito) e contribuição do Município de Guarujá para canais de atendimentos. Resolvem as partes prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2019, findo em 03/01/2020, no valor limite estimado de R\$ 2.124.567,77 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme justificativas e autorização constantes no processo n.º 28233/199001/2017 nos termos do que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal n.º 8666/93, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária n.º: Órgão: 24.01 – Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de despesa: 3.3.90.39; Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Secretaria Municipal de Finanças, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93. Data da Assinatura: 27/12/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2017

PROCESSO N.º 37255/26/2016

PREGÃO N.º 03/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

CONTRATADA: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção, recuperação e restauração da pavimentação de vias e logradouros públicos do Município de Guarujá, visando a implantação da Operação "Buraco Nunca Mais". Com base no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica apostilada ao Contrato Administrativo n.º 35/2017, fica aplicado o percentual de 1,6912%, referente ao período